



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1297/2012, DE 23/02/2012. AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

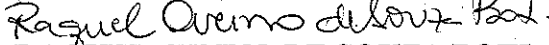
- Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, conforme disposição do artigo 37, inciso X da Constituição Federal vigente, autorizado a conceder Revisão Geral Anual, no importe de 7% (sete por cento), aos servidores públicos municipais, sendo eles, ativos, inativos e agentes políticos.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2012.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2012.


APARECIDA BATISTA DIAS BARRETO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


RAQUEL CIRINO DE SOUZA BOTI
Diretora de Secretaria